

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05/2022

Termo de Fomento 928372/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURIDICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 14/10/2022 A 03/11/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/11/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:

licitacao@transformandovidasbr.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Lage do Muriaé, RJ

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ab.bemviver@hotmail.com

1 – PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Lage de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **05/2022** - modalidade: menor preço, do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresas para os serviços de Assessoria de Comunicação, Editor de Foto e Vídeo, Assessoria Contábil e Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para o projeto Transformando Vidas, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento **928372/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1- Assessoria de Comunicação** – Profissional formado em comunicação com experiência de no mínimo 3 anos na área de atuação
- 4.2- Editor de Foto e Vídeo**– Profissional com 2º completo, com curso de fotografia, e experiência de 2 anos na área de atuação
- 4.3- Assessoria Contabil** - Profissional formado em

contabilidade, com mais de 3 anos de experiência na área

- 4.4- Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas-** Profissional com ensino superior completa, com experiência em projetos do terceiro setor, e em gestão de projetos de leis de incentivo comprovada por carta de indicação profissional .

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1- Assessoria de Comunicação** – Coordena e alinha a comunicação das redes sociais dos 9 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites
- 5.2- Editor** – Edição de fotos, vídeos dos 9 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.
- 5.3- Assessoria Contábil** - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução
- 5.4- Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas** - Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, **monitorar os indicadores dos projetos**, **verificar decisões e resultados**, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar **solicitações de mudanças**, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados após o recebimento de informações da execução pelos coordenadores de área.

6- DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos deverão enviar suas propostas juntamente com a documentação abaixo listada para seleção profissional, observado a pontuação:

- 6.1.1.** Apresentação de portfólio; 8 pontos
6.1.2. Carta de indicação profissional 2 pontos

7- Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

8- Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente

interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6.5 A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.

6.6 O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado

6.7 Todos os serviços poderão ser contratados por fornecedores diferentes;

6.8 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **928372/2022**

7. Da Habilitação

7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.3 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

7.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

7.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

7.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união

8 Critério de Julgamento das Propostas.

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: licitacao@transformandovidasbr.com.br

8.3 - As propostas recebidas até o dia 03 de novembro de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 07 de novembro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://transformandovidasbr.com.br/>

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO, onde devem ainda ser especificados os valores unitários e da análise as cláusulas 4, 5 e 6 deste edital, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8.5 Para contratação o licitante deverá entregar a documentação solicitada no item 7 deste edital, caso não envie a documentação no prazo máximo de 5 dias após o resultado o mesmo será desclassificado ganhando a empresa que fez a segunda maior pontuação

9 Prazo de Contratação

9.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº **928372/2022** e terá início a partir do ofício de início do projeto emitido pela Associação Beneficente Bem Viver - ABBV

10 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Cargo	Período/ meses/dias	Valor Unitário	Valor total	Carga horária semanal
Assessoria de Comunicação	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	20 horas
Editor de fotos e vídeos	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	20 horas
Contabilidade	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	20 horas
Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de	12 meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	20 horas

Projetos e Prestação de Contas				
--------------------------------	--	--	--	--

**Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA**

6.9 10.2 -Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **928372/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Laje de Muriaé, 13 de outubro de 2022.



Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV



Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV



Associação Beneficente Bem Viver
CNPJ 08.381.383/0001-05
E-mail ab.bemviver@hotmail.com